



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N° 038/2015.

SÚMULA: "DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL SITUADA NA BARREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JOSÉ DE JEUS IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A estrada vicinal, que passa ao lado do antigo Posto Fiscal, ligando a PR - 151 até a propriedade do Sr. Elizardo Michetti será denominada de Estrada Vicinal "Antônio Barbosa da Silva".

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, serão colocadas as placas de identificação das ruas no prazo de 180 dias.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da referida Lei correrão por conta do orçamento geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.



JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 019/2015 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 25 de junho de 2015.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o Incluso Projeto de Lei, dispõe sobre a denominação da Estrada Vicinal da Barreira e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ**
Recebido em 25/06/15

Assinatura